

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1.225.590-7

Data da Vistoria: terça-feira, 14 de janeiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)
 Anderson Ramiro de Siqueira
 Supervisor Regional
 MASP: 1.051.539-3

CAXAMBU, 11/03/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 11/03/2020

Data de Validade: 11/03/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- 1) Adoção de práticas sustentáveis de manejo de solo e recursos hídricos;
- 2) Promover ações para evitar possíveis processos erosivos ao solo;
- 3) Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local;
- 4) Manter os corredores ecológicos interligados e intactos, não interferindo em vegetação que esteja fora da área solicitada;
- 5) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal cortado, observada a legislação pertinente;
- 6) Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação;
- 7) Não utilizar o uso do fogo para limpeza do terreno.

Medida Compensatória:

Foi proposta a área de 0,3961 hectares já vegetada, dentro do mesmo terreno, apta para a compensação. A área se encontra como floresta estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	506400	7570200
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio urbano	SIRGAS 2000		506400	7570200

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045489